

DECRETO Nº. 65/2024
13.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 34	000	25.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo - 155	104	50.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -	104	60.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.30.00	Material de Consumo – 200	104	20.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 216	104	20.000,00
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 183	101	150.000,00
TOTAL.....			325.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

43	132101010401	000	Rend. Aplic. Recursos não Vinculados	25.000,00
TOTAL.....				25.000,00

II - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 183	101	150.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 194	104	70.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 207	104	80.000,00
TOTAL.....			300.000,00

Artigo 3º – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 13 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal